



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade ao Contrato nº 20240005, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e pela(s) Pessoa Jurídica(s) J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, que tem por objeto o Acréscimo de quantidade ao Contrato em vigência, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTADE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.103.810/0001-00, com sede à PRAÇA ANTONIO MALATO, S/N, CENTRO, PONTADE PEDRAS, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário (a) Municipal, Sr.(ª) HIGINA MARIA ARAUJO FERREIRA, titular do CPF nº 094.050.622-04, carteira de identidade civil nº 3422568/PC-PA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: Pessoa Jurídica: J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, portadora do CNPJ 07.160.747/0001-56, com sede na Margem Direita do Rio Pará, s/n, Centro, Curralinho-PA, CEP 68815-000. Neste ato representada pelo Sr. José Antônio Monteiro Mendo, portador do CPF: 028.914.172-91, residente na Rua Municipalidade, nº 1326, AP 301, Bairro: Umarizal, Belém-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20240005, instruído no(a) Pregão nº 9.2023-019-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 5.836,25 (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 29.181,25 (vinte e nove mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quant. Ante.	Quant. Acres.	Val. Acre.
010025	GASOLINA COMUM Especificação: Deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre. É um combustível com ultra baixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de última geração. Proporciona ainda para todos os motores movidos à gasolina baixa formação de depósitos em válvulas, bicos injetores e na câmara de combustão, proporcionando menor desgaste do motor, além de uma vida útil mais longa do lubrificante, mantendo a eficiência energética	LITRO	3.500,00	875,00	5.836,25

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do motor. *Observação: a partir de 16/03/2015, o teor de álcool anidro na gasolina comum e aditivada é de 27%. A teor adicionado à gasolina premium é de 25%.

Total Geral Aditivado: 5.836,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2024 Atividade 1202.082440126.2.101 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 1202.082440126.2.102 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 1202.082440125.2.095 Manutenção do Programa Auxílio Brasil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Da Vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 10 de maio de 2024.

Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 19.103.810/0001-00

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI

CNPJ 07.160.747/0001-56

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- 2-

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000